



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1254 - Barra Mansa, 22 de outubro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10466 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.201,26 (quarenta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:**Manutenção da Unidade – Câmara Municipal**

01.031.0105.2281 –21- 33.90.46.00.00-0.1.00.000002	R\$ 46.201,26
TOTAL	R\$ 46.201,26

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias

01.001– CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:**Manutenção da Unidade – Câmara Municipal**

01.031.0105.2281-18-33.90.39.00.00-0.1.00.000002	R\$ 46.201,26
TOTAL	R\$ 46.201,26

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de outubro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10464 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 129.049,95 (cento e vinte e nove mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.004	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
9.2152	EM SAÚDE	
Cód. Red:	336	
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
001.10.301.0105.2303	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS	
Cód. Red:	353	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (setenta e nove mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 79.049,95
TOTAL		R\$ 129.049,95

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0053.21	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	
80		
Cód. Red:	341	
3171700000	Rateio pela participação em consórcio público	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (seis mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 6.367,44
Cód. Red:	342	
3371700000	Rateio pela participação em consórcio público	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 16.632,44
Cód. Red:	343	
4471700000	Rateio pela participação em consórcio público	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (quinze mil reais)	R\$ 15.000,00
001.10.301.0105.2303	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS	
Cód. Red:	354	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (hum mil e quatro reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 1.004,95
Cód. Red:	358	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)	R\$ 657,60
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	361	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (trinta e nove mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 39.510,57
001.10.302.0050.2163	CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA	
Cód. Red:	371	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 38.983,85
001.10.302.0050.2164	CENTRO DE SAÚDE ORAL	
Cód. Red:	374	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)	R\$ 434,99
001.10.302.0050.2168	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA	
Cód. Red:	386	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (seis mil e cento e cinquenta e oito reais e onze centavos)	R\$ 6.158,11



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

LUIS ANTONIO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

001.10.302.0050.2169 CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Cód. Red: 389

3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física

0102000000 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde

(quatro mil e trezentos reais)

R\$ 4.300,00

TOTAL R\$ 129.049,95

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 15 de outubro de 2021.****RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****DECRETO Nº 10463 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 474.575,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0050.2165 SAÚDE MENTAL

Cód. Red: 1004

3390300000 Material de consumo

0142999008 Resolução ses nº 2429/2021 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial-cofi-raps (vinte mil reais) R\$ 20.000,00

Cód. Red: 1003

3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física

0142999008 Resolução ses nº 2429/2021 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial-cofi-raps (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00

Cód. Red: 1002

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0142999008 Resolução ses nº 2429/2021 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial-cofi-raps (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais) R\$ 404.575,00

TOTAL R\$ 474.575,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão provenientes da Resolução SES nº 2429 de 09 de Setembro de 2021, destinado ao Cofinanciamento, Fomento, e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFI-RAPS) já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$474.575,00.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 15 de outubro de 2021.****RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****DECRETO Nº 10462 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0050.2170 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Cód. Red: 1001

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0142017006 Resolução ses nº 2454/2021 - upa região leste (um milhão e duzentos mil reais) R\$ 1.200.000,00

TOTAL R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução SES nº 2454 de 27/09/2021, para custeio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Tipo II, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.200.000,00.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 15 de outubro de 2021.****RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito**

DECRETO N.º 10459 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2048/1986, dispondo que o dia do funcionário público municipal será comemorado na última segunda-feira do mês de outubro de cada ano, data em que não haverá expediente nas repartições públicas; excetuados os serviços essenciais e os sujeitos à escala;

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 25 de outubro de 2021.

Art.2º - Por conveniência administrativa, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais quer da administração direta quer da indireta, no dia 1º de novembro de 2021.

Art.3º - Não são abrangidos por este Decreto os serviços essenciais ou sujeitos à escala.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de outubro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**LEI Nº 4947, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Homenagem às Vítimas do Covid-19 no Município de Barra Mansa no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º- Fica instituído no dia 1º de março, o Dia Municipal em Homenagem às Vítimas do COVID-19.

Parágrafo Único – A data a que se refere o caput deste artigo, passara a fazer parte do calendário oficial do município em virtude de ser esta o registro do primeiro caso confirmado de COVID-19 em Barra Mansa.

Art. 2º- São objetivos precípuos dessa data em homenagem às vítimas do COVID-19.

I- Preservar a memória das vítimas das pandemias de COVID-19 no município;

II- Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;

III- Oferecer ao povo de Barra Mansa e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um dia de luto e homenagem;

IV- Laurear os profissionais de saúde que desempenham serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do COVID-19.

Art. 3º- Nesta data deverá ser criado meios de se lembrar desse acontecimento, podendo ser feito palestras em escolas e locais públicos, com objetivo de se ter um momento para fazer as homenagens.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, podendo ainda ser suplementada por lei complementar.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**LEI Nº 4946, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre comunicação aos pais ou responsáveis por alunos das Escolas Públicas Municipais sobre a ausência do aluno na escola.

Art. 1º - Fica, por lei, instituído que a direção das escolas da rede municipal de ensino deverá comunicar os pais ou responsáveis sobre a ausência dos alunos na rede escolar no período escolar diário de frequência obrigatória de cada aluno.

Parágrafo Único - Os pais ou responsáveis realizarão no momento da matrícula escolar do aluno, um cadastro destinado especificamente para receber tais informações, neste cadastro deve conter ao menos um item a seguir:

I – Telefone fixo e ou móvel ou ainda whatsapp;

II - Endereço eletrônico; **III** - Endereço da residência ou domicílio.

Art. 2º - As escolas públicas municipais deverão, sempre que possível, manter atualizadas as listas cadastrais dos pais e alunos à que se refere esta Lei.

Art. 3º - O estabelecimento de ensino deverá cientificar os pais ou responsáveis pelo

aluno, quando este tiver mais de 5 (cinco) dias de faltas injustificadas no bimestre letivo.

Art. 4º - O corpo docente do estabelecimento educacional, deverá ser devidamente cientificado dos procedimentos que passarão a ser adotados para a efetivação desta Lei.

Art. 5º - É dever de a Secretaria Municipal fiscalizar o andamento e a efetivação do quanto pretendido por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei, para todos os seus efeitos, será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 7º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**LEI Nº 4945, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Ementa: Autoriza a inclusão de ação no Orçamento/2021 e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.700.000,00.

Art. 1º – Fica incluída a ação 2341 – Melhoria e Manutenção da Iluminação Pública dentro do Programa 0078 – Sistema de Iluminação Pública.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), para implantação e implementação do Fundo Especial de Iluminação Pública.

Art. 3º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes da instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município, conforme Lei nº 4910, de 24/05/2021, tendo por média o valor calculado nas contas da Light Serviços de Eletricidade, concessionária de energia elétrica que atua no município, conforme planilha abaixo:

Estimativa de COSIP calculada pela Light nos últimos 3 Meses	Valor
Março	685.498,15
Abril	692.198,03
Maió	651.203,67
Total	2.028.899,85
Média dos 3 meses acima	676.299,95

Valor Considerado/mês	675.000,00
Arrecadação dos meses de Setembro a Dezembro de 2021	2.700.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**LEI Nº 4948, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Ementa: Estabelece que os veículos de autoescola tenham permissão para estacionar nas vagas de carga e descarga do Município de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barra Mansa a permissão para veículos de

autoescola o estacionamento nas vagas de carga e descarga do município durante o horário de funcionamento do estabelecimento dos centros de formação de condutor, nos termos legais.

§ 1º - A gratuidade de estacionamento de que trata o caput deste artigo somente será permitida por 10 (dez) minutos.

§ 2º - Durante o período de estacionamento, o veículo de instrução deverá manter o pisca-alerta acionado.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º desta lei a locais em que o estacionamento seja expressamente proibido por previsão legal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 177/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Empresa: I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME

ITENS: 01, 02, 06, 10, 33 e 36

Valor Total: R\$ 13.236,20 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Empresa: RTT TELEINFORMÁTICA EIRELI

ITENS: 12, 22, 26 e 30

Valor Total: R\$ 16.580,40 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Empresa: BENEDES SOARES BATISTA

ITENS: 3, 5, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 37, 38 e 39

Valor Total: R\$ 40.096,82 (quarenta mil e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Empresa: CAIO EDUARDO ALEIXO DA CRUZ

ITENS: 11, 19 e 34

Valor Total: R\$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais).

Barra Mansa, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DO HOSPITAL DA MULHER

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA

ITEM: 01.

Valor Total: R\$ 70.002,89 (setenta mil e dois reais e oitenta e nove centavos).

Barra Mansa, 14 de outubro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 197/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS

ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05.

Valor Total: R\$ 17.607,70 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos).

Barra Mansa, 14 de outubro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONTRATADO: FARMÁCIA FACTOR LTDA

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MANIPULADOS E SUPLEMENTOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1517

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 186/2021

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
09	360	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 0,5MG	LEGRAND	R\$ 0,148	R\$ 53,28
10	2.160	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 1 MG CX C/30.	GERMED	R\$ 0,187	R\$ 403,92
11	720	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 2,0MG	GERMED	R\$ 0,289	R\$ 208,08
16	1.080	COMP RIMID O	ARIPIPRAZOL 10 MG	SANDOZ	R\$ 3,600	R\$ 3.888,00
21	360	COMP RIMID O	ATENOLOL 25 MG	SANDOZ	R\$ 0,089	R\$ 32,04
22	360	COMP RIMID O	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG.	LEGRAND	R\$ 0,510	R\$ 183,60
23	360	COMP RIMID O	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	GERMED	R\$ 2,600	R\$ 936,00
26	3.960	COMP RIMID O	BACLOFENO 10MG	TEUTO	R\$ 0,479	R\$ 1.896,84
30	36	FRAS CO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML	GEOLAB	R\$ 63,259	R\$ 2.277,32
33	720	COMP RIMID O	BISOPROLOL 0,5 MG	MERCK	R\$ 1,251	R\$ 900,72
34	1.080	COMP RIMID O	BISOPROLOL 10 MG	EMS	R\$ 1,799	R\$ 1.942,92
35	360	COMP RIMID O	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG	GEOLAB	R\$ 1,259	R\$ 453,24
57	1.080	COMP RIMID O	CICLOBENZAPRINA 10MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,498	R\$ 537,84
58	1.080	COMP RIMID O	CICLOBENZAPRINA 5MG	GEOLAB	R\$ 0,439	R\$ 474,12
60	1.080	COMP RIMID O	CILOSTAZOL 50MG.	EUROFAR MA	R\$ 0,419	R\$ 452,52
61	360	COMP RIMID O	CITALOPRAM 20MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,800	R\$ 288,00
68	24	FRAS CO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML.	LEGRAND	R\$ 43,211	R\$ 1.037,06
69	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	RAMBAXY	R\$ 3,672	R\$ 1.321,92

70	12	FRASCO	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML	GEOLAB	R\$ 12,651	R\$ 151,81
71	1.080	COMP RIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	PHARLAB	R\$ 0,799	R\$ 862,92
72	360	COMP RIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	R\$ 0,490	R\$ 176,40
74	1.440	COMP RIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	R\$ 0,870	R\$ 1.252,80
75	360	COMP RIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. ACONDICIONADO EM COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, RESISTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEUTO	R\$ 1,448	R\$ 521,28
77	1.620	COMP RIMIDO	CLORIDRATO PAROXETINA 20MG.	SANDOZ	R\$ 0,340	R\$ 550,80
80	720	COMP RIMIDO	COLCHICINA 0,5 MG, ANTI INFLAMATORIO	GEOLAB	R\$ 0,498	R\$ 358,56
84	96	CAPSULA	COLECALCIFEROL 7000UI	PHARLAB	R\$ 2,45	R\$ 235,20
99	720	COMP RIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	EMS	R\$ 0,299	R\$ 215,28
101	360	COMP RIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL (MINÉRGICO 0,750MG LIBERAÇÃO PROLONGADA)	EUROFARMA	R\$ 3,628	R\$ 1.306,08
103	720	COMP RIMIDO	DILTIAZEM 30MG	EMS	R\$ 0,269	R\$ 193,68
109	720	COMP RIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ZYDUS	R\$ 1,073	R\$ 772,56
117	1.240	COMP RIMIDO	ENALAPRIL+HIDRO 20/12,5MG	BIOLAB	R\$ 1,305	R\$ 1.618,20
119	360	COMP RIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG.	LEGRAND	R\$ 0,230	R\$ 82,80
120	720	COMP RIMIDO	ESCITALOPRAM 15 MG - ANTIDEPRESSIVO	LEGRAND	R\$ 1,257	R\$ 905,04
142	360	COMP RIMIDO	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG (CONCOR 2,5 MG)	EMS	R\$ 1,653	R\$ 595,08
144	12	COMP RIMIDO	IBANDRONATO DE SODIO 150MG	ALTHAIA	R\$ 44,651	R\$ 535,81
146	360	COMP RIMIDO	INDAPAMIDA SR 1,5MG	TORRENT	R\$ 0,719	R\$ 258,84
158	720	COMP RIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 1,068	R\$ 768,96
159	360	COMP RIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG.	EUROFARMA	R\$ 0,515	R\$ 185,40
160	1.080	COMP RIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG	ALTHAIA	R\$ 0,601	R\$ 649,08
164	360	COMP RIMIDO	LEVOTIROXINA 100 MCG	MERCK	R\$ 0,201	R\$ 72,36

167	1.080	COMP RIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MG	MERCK	R\$ 0,306	R\$ 330,48
171	360	COMP RIMIDO	LORAZEPAM 2MG COMP.	GERMED	R\$ 0,249	R\$ 89,64
179	720	COMP RIMIDO	MESALAZINA 800MG	GERMED	R\$ 2,349	R\$ 1.691,28
183	3.240	COMP RIMIDO	METILFENIDATO 10MG.	EMS	R\$ 0,549	R\$ 1.778,76
191	720	COMP RIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG.	PHARLAB	R\$ 3,279	R\$ 2.360,88
192	12	FRASCO	MOMETASONA SPRAY 50 MCG	GLENMARK	R\$ 46,829	R\$ 561,95
193	2.520	COMP RIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	GEOLAB	R\$ 0,949	R\$ 2.391,48
194	720	COMP RIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG	GEOLAB	R\$ 1,200	R\$ 864,00
199	1.080	COMP RIMIDO	OLANZAPINA 5MG	GEOLAB	R\$ 1,299	R\$ 1.402,92
207	360	COMP RIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG	EMS	R\$ 0,649	R\$ 233,64
208	2.880	COMP RIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,299	R\$ 861,12
210	2.700	COMP RIMIDO	PAROXETINA 20MG	SANDOZ	R\$ 0,498	R\$ 1.344,60
223	720	COMP RIMIDO	PRAMIPEXOL 0,75 MG ER	EUROFARMA	R\$ 3,051	R\$ 2.196,72
224	720	COMP RIMIDO	PREDNISOLONA 20 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,629	R\$ 452,88
225	1.080	COMP RIMIDO	PREGABALINA 150 MG	TEUTO	R\$ 0,949	R\$ 1,024,92
227	720	COMP RIMIDO	PREGABALINA 75MG.	MEDQUIMICA	R\$ 0,999	R\$ 719,28
230	2.160	COMP RIMIDO	QUETIAPINA 100 MG - ANTI PSICÓTICO - SISTEMA NERVOSO	TEUTO	R\$ 2,191	R\$ 4.732,56
238	1.080	COMP RIMIDO	RISPERIDONA 2MG	VITAMEDIC	R\$ 0,478	R\$ 516,24
244	720	COMP RIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	ALTHAIA	R\$ 1,199	R\$ 863,28
249	24	COMP RIMIDO	SANY D 7000 UI (COLECALCIFEROL)	SANY D.	R\$ 5,750	R\$ 138,00
250	1.080	COMP RIMIDO	SERTRALINA 100MG	GERMED	R\$ 0,999	R\$ 1.078,92
266	720	COMP RIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL (ARTRO TABS - BIOLAB)	BIOLAB	R\$ 7,451	R\$ 5.364,72
267	60	FRASCO	SYSTANE UL COLÍRIO - FRASCO 10 ML	SYSTANE	R\$ 66,121	R\$ 3.967,26
270	360	COMP RIMIDO	TICLOPIDINA 250 MG	BIOLAB	R\$ 1,589	R\$ 572,04
272	720	COMP RIMIDO	TOPIRAMATO 100MG	GERMED	R\$ 1,281	R\$ 922,32
276	24	FRASCO	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO.	TRILEPTAL	R\$ 64,30	R\$ 1.543,20
289	360	COMP	VENLAFAXINA 150 MG	GERMED	R\$ 1,699	R\$ 611,64

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
290	1.800	COMP RIMID O	VENLAFAXINA 75 MG - ANTI DEPRESSIVO	GEOLAB	R\$ 1,299	R\$ 2.338,20
291	728	FRAS CO	VITAMINA C 1GR. COMP. EFERV. C/10.	GLOBO	R\$ 8,277	R\$ 6.025,66
297	1.080	COMP RIMID O	ZOLPIDEM 10MG.	GEOLAB	R\$ 0,499	R\$ 538,92
VALOR TOTAL:					R\$ 77.073,87	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 186/2021

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES E ONCOLOGICOS LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDI-
CAMENTOS, MANIPULADOS E SUPLEMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º
4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1517
06 – PREGÃO ELETRONICO: 186/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
242	2.520	COMP RIMID O	RIVAROXABANA 20 MG - ANTI COAGULANTE	BAYER	R\$ 4,200	R\$ 10.584,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.584,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 186/2021

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDI-
CAMENTOS, MANIPULADOS E SUPLEMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º
4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1517
06 – PREGÃO ELETRONICO: 186/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
211	120	LATA	PEDIASURE - BAUNILHA PÀ - LATA 400GR.	NESTLÉ - NUTREN JUNIOR 400G	R\$ 34,50	R\$ 4.140,00
222	48	LATA	PÓ PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR	NESTLÉ - NUTREN ACTIVE 400G	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
262	36	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG (MODULEN)	NESTLÉ - MODULEN 400G	R\$ 268,00	R\$ 9.648,00
263	552	LITRO	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ISOSOURCE SOYA FIBER	NESTLÉ - ISOSOURCE SOYA FIBER	R\$ 37,00	R\$ 20.424
VALOR TOTAL:					R\$ 36.372,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 186/2021

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDI-
CAMENTOS, MANIPULADOS E SUPLEMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º

- 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1517
06 – PREGÃO ELETRONICO: 186/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
177	24	FRAS CO	MEPOLIZUMABE 100 MG (NUCALA)	GLAXO SMITHKLIN E HOSP	R\$ 5.164,470	R\$ 123.947,28
VALOR TOTAL:					R\$ 123.947,28	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2021 – 1º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa
02 – CONTRATADO: R. J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
03 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais De Cons-
trução;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º
4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.081/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO: 092/2021;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	30	ROLO	ARAME FARPADO GROSSO 250MT	GUEPAR	R\$210,41	R\$6.312,30
02	20	KG	ARAME GALVANIZADO, Nº 18	GUEPAR	R\$20,59	R\$411,80
03	200	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO	GUEPAR	R\$21,94	R\$4.388,00
04	100	M³	AREIA MÉDIA PARA FINA	AREAL	R\$84,72	R\$8.472,00
05	100	SACO	ARGAMASSA - SACO COM 20 KG.	ARGAMIL	R\$8,47	R\$847,00
06	5	UN	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS C/ TAMP	FORTLE V	R\$282,63	R\$1.413,15
07	5	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA - COMPLETA	METASU L	R\$28,77	R\$143,85
08	2	PÇ	CAIXONETE COMPLETO.	MDOVAL	R\$140,34	R\$280,68
09	2	MT	CALHA ALUMÍNIO 50CM	GUEPAR	R\$122,84	R\$245,68

10	400	SACO	CAL PARA PINTURA MICRO PULVERIZADOR COM 8KG.	BIANCAL	R\$7,92	R\$43.168,00
11	40	ROLO	CHAPA GALVANIZADA 30CM X 20M".	GUEPAR	R\$836,77	R\$33.470,80
12	500	SACO	CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES DE SILICATOS DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO (CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO RESISTENTE A SULFATOS) 40 MPA - EM SACO DE 50KG.	VOTORA N	R\$27,84	R\$13.920,00
13	100	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA 20 METROS.	VALEPLA ST	R\$21,29	R\$2.129,00
14	200	UN	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA.	GUEPAR	R\$0,06	R\$12,00
15	500	PÇ	PAU DE ESCORAMENTO DE 6M (ESPESSURA DE 10 Á 12CM)	MDOVAL E	R\$15,53	R\$7.765,00
18	200	M³	PEDRA BRITA Nº 01	PEDREIRA	R\$92,33	R\$18.466,00
19	200	MT	PISO CERAMICO PEI III, 30X30, CINZA CLARO, REJUNTE CINZA CLARO (METRO QUADRADO)	FORMIGA	R\$29,66	R\$5.932,00
20	3	KG	PREGO 18X30 COM CABEÇA.	GUEPAR	R\$13,91	R\$41,73
21	6	KG	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA.	GUEPAR	R\$13,98	R\$83,88
22	6	KG	PREGO 24X60 COM CABEÇA	GUEPAR	R\$19,26	R\$115,56
27	10	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO C/ 3,6 L	ELIT	R\$89,58	R\$895,80

28	10	BALDE	TINTA LATEX ACRÍLICA AZUL PROFUNDO 18 LITROS	ELIT	R\$217,87	R\$2.178,70
29	10	BALDE	TINTA LATEX ACRÍLICA C/ 18 LITROS BRANCO NEVE	ELIT	R\$166,86	R\$1.668,60
30	10	PÇ	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4"	VALEPLA ST	R\$15,23	R\$152,30
VALOR TOTAL: *****						R\$112.513,83

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº092/2021 – 1º VENCIMENTO

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa

02 – CONTRATADO: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS

03 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais De Construção.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.081/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 092/2021;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
23	500	UN	SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS, 0,08 MICRA COM NORMA ABNT - NBR 9191 - CAPACIDADE PARA 20KG. DE PESO - MEDIDAS MÍNIMA 75CM. X 90CM	MINAS	R\$1,30	R\$650,00
24	500	UN	SACO DE RAFIA DE POLIETILENO	RAFIA	R\$2,19	R\$1.095,00
25	40	PÇ	TELHA CUMIEIRA 0.50 -PAR.	UNIÃO	R\$4,41	R\$176,40
26	70	UN	TELHA DE AMIANTO 244 X 110 6MM.	CONFIBRA	R\$60,08	R\$4.205,60
VALOR TOTAL: *****						R\$6.127,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº089/2021 – 1º VENCIMENTO

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa

02 – CONTRATADO: C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI;
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1083/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 089/2021;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 12 de JULHO de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO CAR CAMIONETA TOYOTA. - CAR CAMIONETA TOYOTA / BANDEIRANTE. Detalhamento: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO CAR CAMIONETA TOYOTA. - CAR CAMIONETA TOYOTA / BANDEIRANTE.	-	55,35%	R\$ 10.000,00
02	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO CARROCINHA PARA REBOQUE. Detalhamento: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO CARROCINHA PARA REBOQUE.	-	49,90%	R\$ 4.000,00
03	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON. TRATOR AGRÍCOLA MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO MF275. Detalhamento: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON. TRATOR AGRÍCOLA MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO MF275.	-	70,25%	R\$ 5.000,00
04	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN. Detalhamento: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN.	-	72,25%	R\$ 12.500,00
05	*****	PÇ	AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO MOTONIVELADORA VOLVO. Detalhamento: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO MOTONIVELADORA VOLVO.	-	70,20%	R\$ 14.000,00
06	*****	PÇ	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ. Detalhamento: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ.	-	70,60%	R\$ 12.500,00
07	*****	PÇ	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR. - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416D. Detalhamento: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR. - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416D.	-	75,45%	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 78.000,00

02 – CONTRATADO: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1054/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 103/2021

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1.500	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS. ESPECIFICAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS.	R\$ 56,00	R\$ 84.000,00
02	1.000	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. ESPECIFICAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	R\$ 83,00	R\$ 83.000,00
03	2.200	HR	CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVE E PESADO. ESPECIFICAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVE E PESADO.	R\$ 86,00	R\$ 189.200,00
VALOR TOTAL:*****					R\$ 356.200,00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2020

PROC. Nº 5713/2020 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de epi's para proteção dos profissionais de saúde. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br (Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

Barra Mansa, 20 de Outubro de 2021.

Sergio Gomes da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 046/2021;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A;

OBJETO: FORNECIMENTO DE 70 LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL COM APARELHOS EM SISTEMA DE COMODATO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2021

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa

DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;
VALOR GLOBAL: R\$ 232.808,88 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 63;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03939/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA BIOTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL – PALÁCIO BARÃO DE GUAPY;
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9.807/2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020
 PROC. Nº 8072/2020 - 2ª PESQUISA
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor kits incluindo logística e serviços. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br
 (Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).
Barra Mansa, 19 de Outubro de 2021.
Marcus Vinicius Pires de Barros
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 007/2021 –PERÍODO: 6 meses
OBJETO: Chamamento Público para profissional médico para atender as necessidades da gerência de atenção básica tendo em vista a carência das unidades sentinelas e ubis.
CREDCIADOS: YOHANI TAMARIT AGUILA, SUSVEL MARIA TELLEZ VILTRES, YULISA MARTINEZ RAMIREZ
Barra Mansa, 20 de outubro de 2021.
Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
 PROC. Nº 895/2021 - 2ª PESQUISA
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de Planos de Estudos Dirigidos para complementação da carga horária obrigatória da Rede Municipal de Ensino. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br
 (Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).
Barra Mansa, 18 de Outubro de 2021.
Marcos Vinicius Pires de Barros
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Ao
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 12.015/2020, e parecer jurídico fls. 42, configura hipótese prevista nos artigos 25 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Empresa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE VOLTA REDONDA. Isto posto, opino, com base

no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação do aditivo.

A consideração de V. Exa.
 Barra Mansa/RJ, 20 de outubro de 2021.
ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
 Coordenadora de Compras e Licitações

A CPL

Tendo em vista o disposto no Artigo 25 Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação do aditivo.
 Barra Mansa/RJ, 20-- de outubro de 2021.
SERGIO GOMES DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SME

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE:**

Portaria nº 001/2021 Art. 1º - Nomear, os Servidores **ELIZABETH DE MELO FERREIRA**, matrícula nº 101915 como **GESTOR** e **HELEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 15.413, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 11908/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 22 de janeiro de 2021. **Portaria nº 002/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ELIZABETH DE MELO FERREIRA**, matrícula nº 101915 como **GESTOR** e **HELEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 15.413, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 11887/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 22 de janeiro de 2021. **Portaria nº 003/2021 CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros **RESOLVE: Art. 1º - Nomear**, os Servidores, **SAIONARA MACIEL R. VIÇOSO**, matrícula **13.161** como **GESTOR** e **MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA**, matrícula **11.390** como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 895/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 28 de janeiro de 2021. **Portaria nº 04/2021 Art. 1º - Nomear**, a Servidora **ALESSANDRA TEIXEIRA DE BARROS**, matrícula 17850 como **GESTOR** no Processo Administrativo nº 13576/2019-0 em substituição a **ANGELA MILLEN PENEDO**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 29 de janeiro de 2021. **Portaria nº 005/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ALESSANDRA MARA LEONE MAGALHÃES**, matrícula nº 14823 como **GESTOR** e **LUIS FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº 13.890, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 504/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 006/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **HELEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 15.413 como **GESTOR** e **LUIS FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº 13.890, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 2731/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 22 de janeiro de 2021. **Portaria nº 007/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **HELEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 15.413 como **GESTOR** e **MICHELLE APARECIDA REZENDE FERREIRA**, matrícula nº 16384, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 16190/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 008/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 13783 3 como **GESTOR** e **LUIS FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº 13.890, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 1670/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 009/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 13783 3 como **GESTOR** e **LUIS FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº 13.890, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 3861/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021.

trativo nº 5447/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 040/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **HEDERSON GALANTINI DE OLIVEIRA**, matrícula nº13103 como **GESTOR** e **RITA DE CASSIA CHIESSE RIBAS** matrícula nº03985, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 8072/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 041/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **HEDERSON GALANTINI DE OLIVEIRA**, matrícula nº13103 como **GESTOR** e **RITA DE CASSIA CHIESSE RIBAS** matrícula nº03985, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 10247/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 042/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **MAYARA CARDOSO GONÇALVES**, matrícula nº 15728 como **GESTOR** e **WALLISON CÉSAR OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 13876, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº15927/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 043/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **DIEGO DE SALES BARBOSA**, matrícula nº 17972 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 10288/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 044/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **DIEGO DE SALES BARBOSA**, matrícula nº 17972 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 9922/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 045/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**, matrícula nº 17974 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 1677/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 046/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**, matrícula nº 17974 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 1379/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 47/2021 Art. 1º - Nomear**, a Servidora **LÉLIA ABRAHÃO**, matrícula Nº 13766 como **GESTOR** no Processo Administrativo nº 855/2021 em substituição a **ANDREA ALICE BORGES BARROS**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 048/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **HEDERSON GALANTINI DE OLIVEIRA**, matrícula nº13103 como **GESTOR** e **LUIS CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 17991, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 6911/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 049/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES**, matrícula nº17726 como **GESTOR** e **MARILIA VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº15202, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 12149/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 050/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES**, matrícula nº17726 como **GESTOR** e **MARILIA VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº15202, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 12147/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 051/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ELIZABETH DE MELO FERREIRA**, matrícula nº101915 como **GESTOR** e **LUIS CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 17991, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 2618/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 052/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **HELEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 15.413 como **GESTOR** e **LUIS FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº 13.890, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 2721/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 053/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **LÉLIA ABRAHÃO**, matrícula Nº 13766 como **GESTOR** e **MARCELINE SILVA NETO**, matrícula nº 16.690, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 00811/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 054/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **HEDERSON GALANTINI DE OLIVEIRA**, matrícula nº13103 como **GESTOR** e **RITA DE CASSIA CHIESSE RIBAS** matrícula nº03985, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 2318/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de

fevereiro de 2021. **Portaria nº 055/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **MAYARA CARDOSO GONÇALVES**, matrícula nº 15728 como **GESTOR** e **MARCELINE SILVA NETO**, matrícula nº 16.690, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 3077/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2021. **Portaria nº 056/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ALESSANDRA TEIXEIRA DE BARROS**, matrícula nº 17850 como **GESTOR** e **WELLINGTON SILVA TEMPONI**, matrícula nº 17848, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº17504/2018. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2021. **PORTARIA Nº57, DE 25 DE MARÇO DE 2021** O Secretário Municipal de Educação, no uso suas atribuições: **Art. 1º** Ficam considerados feriados os dias 26 de março e 04 de abril do corrente ano, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais de acordo com o estabelecido pelos Decretos Estaduais nº 9224 de 24 de março de 2021 e 47.540 de 24 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº . **Art. 2º** Os feriados compreendidos no artigo anterior, estendem às atividades educacionais nas Unidades Escolares Públicas e Privadas do Município de Barra Mansa/RJ. **Art. 3º** Caberá aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa/RJ e os Gestores das Unidades Escolares a preservação e o funcionamento de qualquer serviço emergencial que possa surgir nas respectivas áreas de competência, devendo estes permanecerem sobre aviso. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 26 de março de 2021. **Portaria nº 058/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **HELEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 15.413 como **GESTOR** e **LUIS FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº 13.890, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº3389/2018. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 26 de março de 2021. **PORTARIA Nº 059/2021 Art. 1º** – Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Processos Administrativos que tenham por objeto todas as Parcerias Celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Mansa e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como, todos os programas e convênios, tendo em sua composição os seguintes servidores:

- Hederson Galantini de Oliveira – matr. 13103 (Presidente)
- Alessandra Mara Leone Magalhães – matr. 14823
- Morgana de Fátima Campos Vieira – matr. 11390
- Renato dos Santos Pessoa – matr. 12887
- Veriane Borges Monteiro – matr. 14597

Art. 2º – Caberá aos servidores designados a realização dos atos pertinentes a análise de todos os termos estabelecidos nos Processos, inclusive os encerrando quando couber. **Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 26 de março de 2021. **Portaria nº 60/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **MARCO ANTONIO CAMBRAIA CAMPOS**, matrícula 17.911 como **GESTOR** e **CARLOS ROBERTO DE AZEVEDO**, matrícula 17.889, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 9807/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 26 de março de 2021. **Portaria nº 061/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **IONARA HYGINO MUNIZ**, matrícula Nº 12884 como **GESTOR** e **MARCELINE SILVA NETO**, matrícula nº 16.690, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 04114/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **Portaria nº 62/2021 Art. 1º - Nomear**, a Servidora **IONARA HYGINO MUNIZ**, matrícula Nº 12884 como **GESTOR** no Processo Administrativo nº 811/2021 em substituição a **LÉLIA ABRAHÃO**, matrícula Nº 13766. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **Portaria nº 063/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **IONARA HYGINO MUNIZ**, matrícula Nº 12884 como **GESTOR** e **MARCELINE SILVA NETO**, matrícula nº 16.690, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 04273/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **Portaria nº 064/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula nº13783-3 como **GESTOR** e **HELEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 15.413, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 11389/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 65/2021 Art. 1º** – Constituir Comissão Especial de Chamamento com fito de atuar no Processo Administrativo nº 3898/2021, tendo em sua composição os seguintes servidores:

- Hederson Galantini de Oliveira – Presidente
- Janaína Marques de Almeida
- Rita de Cássia Chiesse Ribas
- Veriane Borges Monteiro

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **Portaria nº 66/2021 Art. 1º - Nomear**, as Servidoras, **RITA DE CASSIA CHIESSE RIBAS** matrícula nº 03985 como **FISCAL** e **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 13783 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 3898/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **Portaria nº 67/2021 CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros. **Art. 1º - Nomear**, a Servidora **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 13783 como **GESTOR** no Processo Administrativo nº 16720/2018 em substituição a **ALESSANDRA TEIXEIRA DE BARROS**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **Portaria nº 068/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **DIEGO DE SALLES BARBOSA**, matrícula nº17972 como **GESTOR** e **PATRICIA ALVES FONSECA**, matrícula nº 17854, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 11901/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **Portaria nº 069/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **DIEGO DE SALLES BARBOSA**, matrícula nº17972 como **GESTOR** e **PATRICIA ALVES FONSECA**, matrícula nº 17854, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 11902/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **Portaria nº 070/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **DIEGO DE SALLES BARBOSA**, matrícula nº17972 como **GESTOR** e **PATRICIA ALVES FONSECA**, matrícula nº 17854, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 11903/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **Portaria nº 071/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **DIEGO DE SALLES BARBOSA**, matrícula nº17972 como **GESTOR** e **PATRICIA ALVES FONSECA**, matrícula nº 17854, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 11904/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 01 de abril de 2021. **Portaria nº 72/2021 Art. 1º - Nomear**, a Servidora **LÉLIA ABRAHÃO**, matrícula Nº 13766 como **GESTOR** em substituição a **ANDREA ALICE BORGES BARROS**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 30 de abril de 2021. **Portaria nº 73/2021 Art. 1º - Nomear**, a Servidora **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matr.13783 como **GESTOR** em substituição a **ALESSANDRA TEIXEIRA DE BARROS**, matrícula nº 17850. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 30 de abril de 2021. **Portaria nº 074/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**, matrícula nº 17974 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 4320/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 30 de abril de 2021. **Portaria nº 75/2021 Art. 1º - Nomear**, a Servidora **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matr. 13783 como **GESTOR** em substituição a **ELIZABETH DE MELO FERREIRA**, matrícula nº 101915, no processo nº 11908/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 30 de abril de 2021. **Portaria nº 076/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **MAYARA CARDOSO GONÇALVES**, matrícula nº 15728 como **GESTOR** e **WALLISON CÉSAR OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 13876, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº14497/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 30 de abril de 2021. **Portaria nº 77/2021 Art. 1º - Nomear**, a Servidora **IONARA HYGINO MUNIZ**, matrícula Nº 12884 como **GESTOR** no Processo Administrativo nº 2664/2021 em substituição a **LÉLIA ABRAHÃO**, matrícula Nº 13766. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 03 de maio de 2021. **Portaria nº 78/2021 Art. 1º - Nomear**, a Servidora **GISELE TEIXEIRA DA CUNHA ALMEIDA**, matrícula Nº 27301 como **GESTOR** no Processo Administrativo nº 10762/2019 em substituição a **SAIONARA MACIEL ROSA VIÇOSO**, matrícula Nº 13161. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 03 de maio de 2021. **Portaria nº 079/2021 Art. 1º - Nomear**, a Servidora **MARCELINE SILVA NETO**, matrícula nº 16.690, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 10764/2019 em substituição a **LÉLIA ABRAHÃO**, matrícula Nº 13766. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 03 de maio de 2021. **PORTARIA Nº 80/2021 Art. 1º** – Constituir Comissão Permanente de Sindicância para apurar os possíveis fatos descritos nos Processos Administrativos que couberem, tendo em sua compo-

sição os seguintes servidores:

- Morgana de Fátima Campos Vieira– matr. 11390 - Presidente
- Ionara Corrêa do Nascimento – matr. 102302 - Membro
- Veriane Borges Monteiro – matr. 14597 – Secretária
- Verena Sacchetti Magalhães – matr. - Membro

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 20 de maio de 2021. **Portaria nº 081/2021 Art. 1º - Nomear**, o Servidor **JOEL VALCIR PEREIRA**, matrícula nº 6410, como **GESTOR** e **Fabiano Leite Vieira**, matrícula nº 17943, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 6316/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 07 de junho de 2021. **Portaria nº 082/2021 Art. 1º - Nomear**, o Servidor **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**, matrícula nº 17974, como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 1398/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 07 de junho de 2021. **Portaria nº 083/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **MAYARA CARDOSO GONÇALVES**, matrícula 15.728 como **GESTOR** e **WALLISON CÉSAR OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 13.876, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 03899/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021. Barra Mansa, 07 de junho de 2021. **Portaria nº 84/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **IONARA HYGINO MUNIZ**, matrícula Nº 12884 como **GESTOR** e **MARCELINE SILVA NETO**, matrícula nº 16.690 como **FISCAL** no Processo Administrativo nº 855/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 07 de junho de 2021. **Portaria nº 85/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**, matrícula nº 17974 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 4320/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de junho de 2021. **Portaria nº 086/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ALESSANDRA MARA LEONE MAGALHÃES**, matrícula nº 14823 como **GESTOR** e **LUIS FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº 13.890, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 504/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de junho de 2021. **Portaria nº 87/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **LUIS CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 17991, como **GESTOR** e **LUIS FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº 13.890, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 7011/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de junho de 2021. **Portaria nº 88/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ELDER DA SILVA NAZARO**, matrícula nº 18024, como **GESTOR** **DIEGO DE SALLES BARBOSA**, matrícula nº 17972, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 6280/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de junho de 2021. **Portaria nº 89/2021 Art. 1º - Nomear**, o Servidor **DIEGO DE SALLES BARBOSA**, matrícula nº17972, como **GESTOR** e **ELDER DA SILVA NAZARO**, matrícula nº 18024, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 7229/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de junho de 2021. **Portaria nº 90/2021 Art. 1º - Nomear**, o Servidor **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**, matrícula nº 17974 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 9807/2020, em substituição a **MARCO ANTONIO CAMBRAIA CAMPOS**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de junho de 2021. **Portaria nº 91/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ELDER DA SILVA NAZARO**, matrícula nº 18024, como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 6665/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de junho de 2021. **Portaria nº 92/2021 Art. 1º - Nomear**, o Servidor **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**, matrícula nº 17974 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 16172/2018, em substituição a **MARCO ANTONIO CAMBRAIA CAMPOS**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 30 de junho de 2021. **Portaria nº 93/2021 CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros. **Art. 1º - Nomear**, o Servidor **SÉRGIO LOURES ALVES**, matrícula nº101419 como **FISCAL** no Processo Administrativo nº 11803/2020 em substituição **MARISA SOUSA E SILVA**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 30 de junho de 2021. **Portaria nº 094/2021 Art. 1º - Nomear**, as Servidoras **HELEN FERNANDA MACHADO SANTOS**, matrícula nº 11498 como **GESTOR** e **ROZANGELA DA SILVA MAIELO**, matrícula nº17846, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 8845/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 19 de julho de

2021. **Portaria nº 095/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **HELEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº **15.413** como **GESTOR** e **LUIS FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº **13.890**, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 10500/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Barra Mansa, 12 de agosto de 2021. **Portaria nº 96/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **LUIS CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **17991**, como **GESTOR** e **WELLINGTON SILVA TEMPONI**, matrícula nº **17848**, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 7026/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 13 de agosto de 2021. **Portaria nº 097/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 13783 3 como **GESTOR** e **LUIS FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº 13.890, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 4818/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 13 de agosto de 2021. **Portaria nº 098/2021 Art. 1º - Nomear**, o Servidor **HEDERSON GALANTINI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13103 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 2618/2021 em substituição a **ELIZABETH DE MELO FERREIRA**, matrícula nº 101915. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Barra Mansa, 13 de agosto de 2021. **Portaria nº 099/2021 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **NEUSA MARIA SANTOS DE SÁ**, matrícula nº 5475-5 como **GESTOR** e **CECÍLIA MARIA LUCIO PACHECO**, matrícula nº 6342-8, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 10780/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de setembro de 2021. **Portaria nº 100/2021 Art. 1º - Nomear**, a Servidora **ALESSANDRA MARA LEONE MAGALHÃES**, matrícula nº **14823** como **GESTOR** no Processo Administrativo nº 4627/2021, que refere-se a pagamento mensal do Processo 895/2021 em substituição a **SAIONARA MACIEL R. VIÇOSO**, matrícula **13.161**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 20 de setembro de 2021. **Portaria nº 101/2021 Art. 1º - Nomear**, as Servidoras, **RITA DE CASSIA CHIESSE RIBAS** matrícula nº 03985 como **FISCAL** e **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 13783 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 11325/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 20 de setembro de 2021. **PORTARIA Nº 102/2021 Art. 1º** – Constituir Comissão de Organização e Lançamento dos Dados do Censo Escolar, tendo em sua composição os seguintes servidores:

- Alessandra Mara Leone Magalhães – matr. 14823 (Presidente)
- Ionara Higino Muniz – matr. 12884
- Marília Avila da Silveira Andrade – matr. 12825
- Morgana de Fátima Campos Vieira – matr. 11390
- Renato dos Santos Pessoa – matr. 12887
- Veriane Borges Monteiro – matr. 14597
- Wallison César Oliveira Moura – matr. 13876

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Barra Mansa, 05 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 103/2021 Art. 1º** – Constituir Comissão de Elaboração do PAR – Plano de Ações Articuladas, tendo em sua composição os seguintes servidores:

- Morgana de Fátima Campos Vieira – matr. 11390 (Presidente)
- Alessandra Mara Leone Magalhães – matr. 14823
- Carla Giovana Silva Castro Rolim – matr. 13168
- Ionara Higino Muniz – matr. 12884
- Renato dos Santos Pessoa – matr. 12887
- Veriane Borges Monteiro – matr. 14597

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Barra Mansa, 05 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 105/2021 Art. 1º** – Constituir a Comissão de Acompanhamento do Processo Administrativo nº 11352/2021 – Contratação de Empresa especializada no ramo de alimentação escolar, tendo em sua composição os seguintes servidores:

- Morgana de Fátima Campos Vieira – matr. 11390 (Presidente)
- Janaina Marques de Almeida
- Rita de Cássia Chiesse Ribas

Art. 2º – Caberá aos servidores designados a realização dos atos pertinentes a análise de todos os termos estabelecidos no Processo, bem como, acompanhar e esclarecer as obscuridades, quando couber. **Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Barra Mansa, 07 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

20/10 a 05/11	Abertura da “Pré-Matrícula” nas Unidades Escolares para cadastro de alunos ingressantes
20/10 a 05/11	Reuniões com as Regiões das Unidades Escolares.
08/11	Enturmação dos alunos de 1ª opção.
09/11	Encaminhamentos dos formulários de candidatos excedentes às Unidades de 2ª opção.
16/11	Enturmação dos alunos de 2ª opção.
17/11	Encaminhamentos dos formulários de candidatos excedentes às Unidades de 3ª opção.
22/11	Enturmação dos alunos de 3ª opção.
24/11	Encaminhamentos dos formulários de candidatos excedentes à Secretaria Municipal de Educação.
25/11	Publicação das listagens gerais dos alunos selecionados no processo de “Pré-matrícula”, com a respectiva afixação da mesma em local visível ao público nas Unidades Escolares.
29/11 a 03/12	Confirmação de matrícula pelos Responsáveis na Unidade Escolar, nos termos do Art. 5º§ 5º e 6º.
10/12	Parecer final da Secretaria Municipal de Educação sobre os alunos não atendidos.

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PLANO DE AÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Barra Mansa/RJ

2021 - 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Barra Mansa situa-se no sul do estado do Rio de Janeiro, com 180 anos de emancipação político-administrativa, sendo um dos doze municípios que compõem a região Médio-Paraíba, divisão administrativa adotada pelo Estado para integração dos seus 92 municípios.

Com 547,6 km de extensão territorial, Barra Mansa tenta hoje com 96,7% de sua população no distrito - sede, que ocupa pouco mais de 10% de sua área territorial, numa densidade populacional de 311,55 habitantes por quilômetro quadrado. O êxodo ocorrido nas últimas décadas que relegou pouco mais de 3% de sua população às áreas rurais deve-se aos sucessivos fenômenos que ocorreram ao longo de sua história. Primeiro, de localização privilegiada em face de intermodalidade de transportes de acessos a outros municípios e regiões, Barra Mansa desenvolver uma referência de comércio e serviços em toda a região, ainda intenso nos dias de hoje, mesmo com a perda de elementos importantíssimos como trem de passageiros, que trazia ao município visitantes para satisfazerem-se em sua rede comercial e de serviços.

Segundo, há de ser considerado ainda a característica pioneira de Barra Mansa no processo de industrialização do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido em seu território, a partir da década de 30 do século passado a iniciação deste segmento, como a Siderúrgica de Barra Mansa a Saint Gobain; a Nestlé; a S/A White Martins; a Dupont e a CSN-Companhia Siderúrgica Nacional, posteriormente, com a emanci-

pação do distrito de Santo Antônio de Volta Redonda, ficando integrante àquele território.

Com a população estimada de 184.833 habitantes (2020), sendo 48,65% homens e 51,35% mulheres, sua população é considerada jovem, pois 54% dos habitantes têm menos de 30 anos, sendo de sendo que destes, 27% são menores de 15 anos.

O ensino no município é realizado por instituições públicas e privadas, que oferecem a Educação Infantil, Ensino Fundamental completo, Educação de Jovens e Adultos ao Ensino Médio Profissionalizante. No Ensino Superior conta uma universidade privada, o Centro Universitário de Barra Mansa, além de Pólos de Universidades à Distância.

Seguem alguns dados estatísticos sobre o município, conforme informações obtidas no site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Área Territorial	547,133km ² [2020]
População estimada	184.833 pessoas [2020]
Densidade demográfica	324,94 hab/km ² [2010]
Escolarização 6 a 14 anos	98,4% [2010]
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,729 [2010]
Mortalidade infantil	14,76 óbitos por mil nascidos vivos [2019]
PIB per capita	R\$ 28.067,77 [2018]

2. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa - CMDCA, criado pela lei 2406 de 18 de setembro de 1991, conforme estabelece a lei federal número 8069 de 13/07/90 é composto por sete entidades eleitas da sociedade civil e, paritariamente, por sete representantes governamentais indicados pelo poder público municipal e representando as secretarias de Educação, Saúde, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Governo, Assistência Social e Direitos Humanos. Gerencia o FUNCRRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinando verbas para organizações governamentais e não governamentais com o objetivo de atender às necessidades da política de atenção à Criança e Adolescente de Barra Mansa.

Juntamente com o Conselho Tutelar, tem como finalidade garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes a vida, à saúde, alimentação, à moradia à educação à cultura ao esporte ao lazer, à proteção, ao trabalho, à profissionalização, à dignidade ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária e fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais da política social de atendimento da criança e do adolescente.

Após análise dos serviços prestados pelos órgãos públicos, fundações e **volvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (art.7º ECA).**

OSCs, dos fóruns setorializados, deliberações das Conferências Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Plano Municipal de Assistência Social, dentre outros, este colegiado elabora para o triênio 2021/2023 o presente Plano de Ação, abrangendo as prioridades deliberadas em plenária.

3. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e o plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando fortalecer as políticas públicas básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos através de ações integradas e articuladas entre agentes governamentais e não-governamentais.

4. DIRETRIZES

- Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- Incentivo às ações de prevenções tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase à violência sexual e trabalho infantil, dentre outras.
- Estabelecimento de política de atendimento a adolescentes;
- Integração com outros conselhos;
- Articulações dos diversos programas, projetos ou serviços;
- Mobilização da sociedade civil;
- Promoção de ações de enfrentamento às situações de risco e vulnerabilidade.

5. PLANO DE AÇÃO

Considerando as conferências municipais, os fóruns de discussões, bem como documentos do município elaborados com a participação da sociedade civil em conjunto com o poder público local, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta a seguir as prioridades de ação referente aos anos de 2021 a 2023.

“É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.” (art. 70 ECA)

5.1 Promoção e Universalização de Direitos:

“A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desen-

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	PARCEIROS
1- Implantar / implementar programas de prevenção em diversas áreas: - Gravidez na adolescência; - Trabalho infantil Urbano e doméstico; - Violência contra a criança e o adolescente; - Exploração sexual infanto-juvenil; - Uso indevido de drogas; - Saúde bucal.	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de campanha de prevenção. • Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção. • Incentivo a Programas de Adolescentes Multiplicadores. 	CMDCA, Secretarias Municipais, Empresas, Universidades, OSCs, Comércio local, meio de comunicação e Conselhos Municipais afins.
2- Ampliar o atendimento na Educação Infantil na rede pública (creche e pré-escola).	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação no município para ampliação do número de vagas. 	CMDCA, Prefeitura Municipal e SM de Educação.
3- Implementar programas de Saúde Mental direcionados à criança e ao adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio e incentivo a ações de prevenção e mobilização da comunidade. • Articulação com os poderes públicos e OSCs para a ampliação e fortalecimento dos programas de saúde mental, com estabelecimento de fluxos. 	CMDCA, SM Saúde, OSCs

5.2 Proteção e Defesa no Enfrentamento das Violações dos Direitos Humanos

“A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	PARCEIROS
4- Implementar Programa de Pré natal, Parto e Pós parto.	<ul style="list-style-type: none"> Articulação com os poderes públicos, entidades e OSCs para propor ampliação e articulação dos serviços compatíveis com a demanda. 	CMDCA, SMS, OSCs.
5- Fomentar o atendimento e tratamento de usuário de drogas no município.	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação da interação com outros programas direcionados a adolescentes com estabelecimento de fluxos. 	CMDCA, Secretaria Municipal de Saúde, OSCs, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude.
6- Propor ações estruturadas articuladas e integradas para atendimento de crianças e adolescentes com deficiências e transtornos.	<ul style="list-style-type: none"> Articulação com secretarias, conselhos e OSCs para propor a ampliação das intervenções que visem à inclusão dos PCDs, com estabelecimento de fluxos. 	CMDCA, Secretarias Municipais, OSCs, CMDCA, e conselhos municipais.
7- Ampliar serviços de transporte adaptado.	<ul style="list-style-type: none"> Garantia de transporte adaptado para tratamento de saúde educação e lazer. 	CMDCA, Secretarias Municipais, OSCs, CMDCA, e conselhos municipais.

civis, humanos e sociais garantidos na constituição e nas leis.” (art. 15- ECA).

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	PARCEIROS
1- Articular / Implantar / Implementar serviço de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco.	<ul style="list-style-type: none"> Articulação com as secretarias municipais afins e entidades de atendimento psicossocial à família de crianças e adolescentes em situação de risco, com estabelecimento de fluxos. Ampliação e implementação e integração de programas direcionados a adolescentes. 	CMDCA, Secretarias municipais, OSCs, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude.
2- Ampliar atendimento e acompanhamento pelo CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - voltado às famílias vítimas de violências.	<ul style="list-style-type: none"> Fomento à integração com outros programas direcionados a crianças e adolescentes com estabelecimento de fluxos. 	CMDCA, Secretarias Municipais, OSCs, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude.
3- Ampliar a rede de atendimento ao adolescente autor de ato infracional e dos serviços de atendimento aos adolescentes e jovens.	<ul style="list-style-type: none"> Fomento à capacitação da rede para atendimento a adolescentes, com metodologia adequada à faixa etária. Realizar mapeamento/diagnóstico da demanda e propor ações. 	CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e OSCs.
4- Promover acolhimento às crianças e adolescentes em situação de risco e com afastamento provisório de suas famílias de origem.	<ul style="list-style-type: none"> Garantia à prioridade de atendimentos específicos às famílias, bem como vagas em creches, escolas e projetos sociais. Implantar programa família acolhedora. 	CMDCA, Secretarias Municipais, OSCs, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude.

5.3 Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos

“As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos forem ameaçados ou violados.” (art. 98- ECA).

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	PARCEIROS
1- Promover capacitação contínua dos conselheiros de direito.	<ul style="list-style-type: none"> Investimento de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, em 	CMDCA, OSCs, Poder Executivo, outros

5.4 Participação de Crianças e Adolescentes em Espaços de Construção da Cidadania:

“A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o

	especial relativo aos temas: FUNCRIA, política de atenção, legislação, entre outros.	
2- Promover capacitação dos conselheiros tutelares.	<ul style="list-style-type: none"> Investimento de recurso para capacitação e treinamento dos conselheiros tutelares. 	CMDCA, OSCs, Poder Executivo, outros
3- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.	<ul style="list-style-type: none"> Consolidação de atendimento e liberação de relatórios, atendimentos e procedimentos. 	CMDCA
4- Capacitar servidores de atendimento à criança, ao adolescente e familiares, favorecendo a interação e a divulgação da rede de serviços.	<ul style="list-style-type: none"> Implantação de programas permanentes de capacitação da rede de proteção e atendimento à criança, ao adolescente e à família. Sensibilização de policias e funcionários de delegacias referente ao atendimento à criança e ao adolescente vitimizado ou em risco. Criação de mecanismo de divulgação de serviços de atendimento à criança, ao adolescente e à família. 	CMDCA, Secretarias Municipais afins, OSCs e Conselhos Municipais.

desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (art.7º ECA/1990).

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	PARCEIROS
1- Promover a convivência social, fortalecendo os vínculos da criança e adolescente, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	<ul style="list-style-type: none"> Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município, favorecendo a inclusão de jovens na nas mesmas. Ampliação de programa de esporte lazer e cultura nos bairro incluindo finais de semana feriado de férias. 	CMDCA, Iniciativa Privada, Secretarias Municipais OSCs.
2- Estimular a valorização da educação como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo de plena cidadania, e preparação dos adolescentes para o mercado de trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> Investimento em projetos de ampliação do atendimento com atividades educativas curriculares e extracurriculares. 	CMDCA, ONGs, Iniciativa Privada, Secretarias Municipais e Estaduais.
3- Incentivar Programas de Atendimento multidisciplinar (AIDS, Hemodiálise, câncer), entre outros.	<ul style="list-style-type: none"> Articulação com a Secretarias Municipais e OSCs para propor a criação de serviços compatíveis com a demanda. 	CMDCA, Secretarias Municipais e OSCs.

5.5 Gestão Política

“A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da união, dos Estados, do distrito federal e dos municípios”. (art.86 Eca)

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	PARCEIROS
1- Planejar as atividades do CMDCA.	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento de período de estudo e avaliação de dados do município 	CMDCA, Conselhos Municipais afins e OSCs,

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

	<p>priorizando o investimento nas lacunas existentes e formulação de políticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização, estruturação e operacionalização do processo eleitoral do Conselho Tutelar sobre a coordenação e fiscalização do CMDCA. 	
2- Integrar e articular com outros Conselhos e Secretarias Municipais referente às políticas públicas para crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação com as Secretarias Municipais. • Articulação com o CMAS referente à retomada do Fórum Ampliado da Assistência Social que seja uma forma de integração das diversas políticas públicas com a sociedade civil bem como dos diversos Conselhos Municipais. 	CMDCA, Conselhos Municipais, OSCs e Secretarias.
3- Incentivar a captação recursos para o FUNCRIA.	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação com o Poder Público municipal, iniciativa privada e OSCs para a realização de campanhas de arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas. 	CMDCA, Poder Executivo Municipal, OSCs e Iniciativa privada.
4- Otimizar a utilização dos recursos do FUNCRIA.	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de capacitação sobre captação e aplicação de recursos do FUNCRIA. 	CMDCA, OSCs e Iniciativa privada.

Pretende-se com o presente Plano de Ação que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, com os Conselhos representativos e a participação da sociedade é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7. DOCUMENTOS CONSULTADOS

- ECA
- Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
- Relatório da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa - 2019
- Censo IBGE 2010
- Plano Municipal de Educação

PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNCRIA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BARRA MANSÁ-RJ

2020-2023

1- APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos para as áreas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**) deliberar, através de projetos, serviços e ações consideradas prioritárias a serem elençadas com os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (**FUNCRIA**), conforme diretriz estabelecida no artigo 88, da lei 8069/90.

A Constituição Federal, em seu art. 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente,

em seu art. 4, assume a criança e o adolescente como prioridade absoluta, estabelecendo a doutrina da proteção integral: *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à liberdade e a Convivência Familiar e Comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*.

O parágrafo único do citado art. 4, estabelece que a garantia de prioridade compreenda: Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; preferência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. O presente plano de ação é de aplicação para a área da criança e do adolescente do CMDCA – BM é fruto de um processo de amadurecimento das questões e da visão deste Conselho no que diz respeito às políticas públicas e das políticas não governamentais visando às garantias constitucionais e legais necessárias para o bom desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

2- IDENTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal foi criado pela Lei Municipal 2406/91 (art. 1º e art. 2º) e regulamentado pelo Decreto Municipal 2616, de 01 de junho de 1993.

Os recursos do Fundo Municipal terão destinação específica e não poderão competir com tarefas e programas desenvolvidos por órgãos governamentais no Município. O (CMDCA) é o gestor político do FUNCRIA, o que significa que lhe cabe formular, deliberar e controlar as ações de implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3- VÍNCULO ADMINISTRATIVO

O Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCRIA) é gerido administrativamente pelo poder Executivo Municipal, após deliberação, aprovação do CMDCA – BM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Oscar da Silva Marins nº 202 - Centro - Barra Mansa/RJ, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normas legais (Leis Federais 13.019/14, 4.320/64, 8.666/93, 8.069/90 e Decretos Municipais 9.364/18, 2.616/93).

3.1 Conta-Corrente:

Caixa Econômica Federal – Banco 104

Agência: 0176-0
 Conta Corrente 82 -2
 CNPJ: 39.758.727/0001-78

4- OBJETIVO

Estabelecer e programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNCRIA) para as áreas definidas como prioritárias pelo CMDCA de Barra Mansa.

5 - SALDO FINANCEIRO (ATÉ 04/08/2021)

Conforme o extrato de movimentação da conta na caixa Econômica Federal (CEF) o saldo inicial dos recursos financeiros para o exercício de 2021 - 2023 é de R\$ 1.225.777,87 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

6 - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2023.

EIXO I

PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	VALOR	OBS:
Realização de Projetos de prevenção, com Oficinas Temáticas, abordando questões pertinentes a Infância e Adolescência, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho infantil urbano e doméstico. • Violência contra criança e Adolescente • Exploração sexual infanto-juvenil • Prevenção ao uso indevido de drogas • Gravidez precoce • Qualidade de vida 	2021 a 2023	OSCs (Organizações da Sociedade Civil)	R\$ 340.000,00	A ação será promovida através de Edital.
Atendimento de crianças e adolescentes com deficiências e transtornos.	2021 a 2023	OSCs (Organizações da Sociedade Civil)	R\$ 150.000,00	A ação será promovida através de Edital.

EIXO II

PROTEÇÃO E DEFESA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	VALOR	OBS:
Atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco.	2021 a 2023	CMDCA, Secretarias Municipais e OSCs	R\$ 50.000,00	A ação será promovida através de Edital.
Atendimento ao adolescente autor de ato infracional.	2021 a 2023	CMDCA/SMASDH, OSCs	R\$ 100.000,00	A ação será promovida através de Edital.
Acolhimento a crianças e adolescentes em situação de risco e com afastamento provisório de suas famílias de origem.	2021 a 2023	CMDCA/SMASDH	R\$ 150.000,00	Ação governamental a ser desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

EIXO III

FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	VALOR	OBS:
Capacitação contínua dos conselheiros de direito.	2021 a 2023	CMDCA, OSCs e Empresas Privadas	R\$ 20.000,00	Contratação de Empresa/OSC especializada em capacitações.
Capacitação dos conselheiros tutelares.	2021 a 2023	CMDCA, OSCs e Empresas Privadas	R\$ 20.000,00	Contratação de Empresa/OSC especializada em capacitações.

EIXO IV

PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESPAÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	VALOR	OBS
Atividades culturais, esportivas e de lazer que promovam a convivência social e fortalecimento de vínculos como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	2021 a 2023	OSCs (Organizações da Sociedade Civil)	R\$ 340.000,00	A ação será promovida através de Edital.

REGIMENTO INTERNO**2º FÓRUM DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - COMPOSIR****CAPÍTULO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa, nos termos do disposto do Decreto Nº 9644 de 23 de setembro de 2019, pleiteando participação no COMPOSIR 2021/2023, no exercício de suas atribuições, torna público o Regimento Interno da Assembléia Geral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil Organizada no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em situação de rua para mandato de 1 (um) ano, admitida uma recondução de igual período.

Art. 2º. O Fórum será realizado às 18:00 horas no dia 10 de novembro de 2021, na Escola CEI Saturnina de Carvalho e Vieira da Silva, situado na Rua Cristóvão Leal, nº 121, Centro, Barra Mansa.

**CAPÍTULO II
DO PLEITO ELEITORAL**

Art. 3º. Serão eleitos neste pleito do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de rua – COMPOSIR – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo feita a seleção através de sorteio, caso haja mais de 05 entidades que tiverem dois representantes delegados.
Parágrafo Único – sorteio - Será realizado através de lista numérica, distribuída entre as entidades.

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

Art. 4º. São participantes da Assembléia:

- A. Os Candidatos devidamente credenciados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos até dia 08/11/2021 até as 15:00h.
- B. Autoridades convidadas, com direito a voz.
- C. Pessoas interessadas, com inscrição antecipada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos até dia 08/11/2021 até as 15:00h. as vagas são limitadas em função dos protocolos de enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

**CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 5º. Para o credenciamento os participantes da Assembléia deverão apresentar requerimento de reconhecimento com periodicidade mínima de 2(dois) anos de atuação regular.

**CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO**

- Art. 6º.** A Mesa Coordenadora fará a leitura da programação do dia, como segue:
- 18:00h** – Recepção e credenciamento.
 - 18:30h** – Formação da Mesa: Prefeito, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Vereador representando a Câmara Municipal, a OAB Barra Mansa, e um representante das entidades civis participantes do Comitê.
 - 18:50** – Leitura e aprovação pela plenária do Regimento Interno do 2º Fórum do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua – COMPOSIR.
 - 19:00** – Avaliação do trabalho desenvolvido pelo COMPOSIR na atual gestão.
 - 19:15h** – Palestra e debate.
 - 20:15h** – Escolha das Entidades que comporão o COMPOSIR no período 2021 a 2023.
 - 21:00h** – Encerramento do Fórum.

**CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º. Compete ao mediador Coordenar a Assembléia dirigir os trabalhos, resolvendo questões de ordem e tempo que lhe forem submetidos, assim como os casos omissos deste regimento interno. O mediador será o representante da SMASDH.

Art. 8º. A Plenária poderá apresentar recursos às decisões ao mediador, pertinentes à ordem dos trabalhos, desde que apresentados por escrito, os quais serão submetidos a debate.

Art. 9º. Casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Coordenador e pelo Secretário do COMPOSIR.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

Intimação nº 2021.RM.097

Fica intimado o Sr (a) Joaquim da Silva Barros

Endereço: Rua Orlando Brandão, nº 159 - Ano Bom

Fica intimado a providenciar a recuperação da marquise do imóvel acima identificado, por estar em estado precário de conservação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, caso a exigência estabelecida no documento não seja atendida o proprietário estará sujeito a sanções previstas em lei.

Barra Mansa, 20 de Outubro de 2021.

Autoridade Fiscal: Rafael M. de Oliveira - 13420

Intimação nº 2021.RM.098

Fica intimado o Sr (a) Ivan Cesar de Castro

Endereço: Rua Orlando Brandão, nº 284 - Ano Bom

Fica intimado a providenciar a recuperação da marquise do imóvel acima identificado, por estar em estado precário de conservação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, caso a exigência estabelecida no documento não seja atendida o proprietário estará sujeito a sanções previstas em lei.

Barra Mansa, 20 de Outubro de 2021.

Autoridade Fiscal: Rafael M. de Oliveira - 13420



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA;

VALOR: R\$ 268.050,57 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS);

NOTA DE EMPENHO: Nº 1673, DE 08/10/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 711;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5545/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL;

VALOR: R\$ 15.071,54 (QUINZE MIL E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

NOTA DE EMPENHO: 1643 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 766;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3985/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO;

VALOR: 5.858,54 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1556 DE 22/09/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 766;

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3984/2020.

EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO É R\$ 9.749,79 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 8.895,95 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 32,949% AO VALOR CONTRATADO, CONFORME PLANILHA AS FLS. Nº 164 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 033/2017

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

02- CONTRATADO: Muralha Segurança Eletroeletrônica LTDA - ME.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 033/2017 do processo de contratação de serviços de monitoramento 24h de alarme, incluindo manutenção corretiva.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0105.2305.33903900.00.0400.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais)

06- PRAZO: 12 (doze) Meses.

07- NOTA DE EMPENHO: 160.

08- DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

09- PROCESSO Nº: 10628/2017-0.

10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 12294/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Admi-**

nistrativo, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93. Custear serviço de manutenção no veículo Peugeot 207 placa KQB-6911, a serem fornecidos por: **J E W AUTO CENTER DE BARRA MANSA LTDA - ME**, CNPJ: 08.840.178/0001-52 no valor de R\$ 1.294,00 (hum mil e duzentos e noventa e quatro reais).

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 13 de outubro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 13 de outubro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

A Gerência Administrativo Financeira da Fundação Cultura Barra Mansa, através do Setor de Compras e Licitação, torna pública as licitações e dispensas realizadas no período compreendido de OUTUBRO/2021, conforme o artigo 24, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

RELATÓRIO INEXIGIBILIDADE JULHO/2021

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
7053/2021	LETICIA DE ANDRADE CUNHA	Contratação de serviços de montagem de exposições de artes para atender a demanda de exposições da Galeria de Artes Clécio Penedo.	20/07/2021	R\$ 9.000,00

RELATÓRIO INEXIGIBILIDADE OUTUBRO/2021

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
9178/2021	NILO PORTELA ADVOGADOS	Contratação de prestação de serviços jurídicos com análise preliminar, diagnósticos de atos normativos, elaboração de fluxograma processual administrativo operacional e eventuais análises de conflitos legais concernentes à FCBM.	04/10/2021	R\$ 9.000,00

RELATÓRIO DISPENSA OUTUBRO/2021

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
13298/2021	KATIA APARECIDA DA SILVA INACIO TEIXEIRA	Contratação de prestação de serviço de montagem e instalação elétrica.	04/10/2021	R\$ 9.795,00

Atenciosamente,
Itallo Barbosa Diolindo
Mat. 16016
Resp. Compras e Licitação

A Gerência Administrativo Financeira da Fundação Cultura Barra Mansa, através do Setor de Compras e Licitação, torna pública as licitações e dispensas realizadas no período compreendido de AGOSTO/2021, conforme o artigo 24, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

RELATÓRIO DISPENSA AGOSTO/2021

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
9271/2021	THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA	Contratação de serviço de produção de conteúdo digital para mapeamento de agentes e unidades culturais de Barra Mansa.	02/08/2021	R\$ 15.000,00
5804/2021	CHOCK DE BARRA MANSA MATERIAL ELETRICO LTDA ME	Aquisição de materiais elétricos para a sede da FCBM e suas demais unidades.	12/08/2021	R\$ 6.444,92
	VATEL ELETRICA LTDA ME			R\$ 3.042,00
11326/2021	ERGOMOBILE MOVEIS LTDA	Aquisição de cadeiras de escritório para atender os funcionários da FCBM e suas demais unidades.	27/08/2021	R\$ 12.500,00

Atenciosamente,
Itallo Barbosa Diolindo
Mat. 16016
Resp. Compras e Licitação



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DA ATA N. 057/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: R de Carvalho Lima Fabricação e Comércio de Móveis EPP;
03 – OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n.º 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.º 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2027/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unid	8752 – CAMARA AR 18 (EXCLUSIVO ME-EPP)	RADIAL	28,00	R\$ 280,00
Valor Global *****					R\$ 280,00	

EXTRATO DA ATA N. 058/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Benício Pneus Eireli;
03 – OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n.º 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.º 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2027/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	60	Unid	24130 - PNEU 175/70 R14 TOPO SEM CÂMARA E MODELO RADIAL Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas.	WATERFALL – ECO DYNAMIC	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
09	20	Unid	11744 - PNEU 215/75 R 17.5 Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	DOUBLE STAR – DSR 116	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
13	10	Unid	2797 - PNEU 80/100 R 18 Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	TECHNIC – CITY TURBO	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
15	12	Unid	6005 - PNEU DIANTEIRO 275 X 18 Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	TECHNIC - TIGER	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
17	20	Unid	1793 - PROTETOR 900 X 20 (EXCLUSIVO ME-EPP) Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	CARRETEIRO - CARRETEIRO	R\$ 34,50	R\$ 690,00
Valor Global *****					R\$ 40.560,00	

EXTRATO DA ATA N. 059/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Recauchutadora Vincol de Volta Redonda LTDA;
03 – OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 256.903,55 (Duzentos e cinquenta e seis reais, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2027/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	20	Unid	13080 – CAMARA DE AR 900 X 20 - com certificado do inmetro - novo - bico de metal	FLEXEN	R\$ 99,97	R\$ 1.999,40
03	10	Unid	11260 – PNEU 165 X 70 R13 Topo sem câmara e modelo radial. Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	BARUM	R\$ 384,00	R\$ 3.840,00
05	10	Unid	2736 – PNEU 185 X 65 R-14 topo sem câmara e modelo radial os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, certificado do inmetro e em conformidade com as normas técnicas	BARUM	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
06	30	Unid	16741 – PNEU 195/75 R 16 C 107/105-R Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	FARROAD	R\$ 604,99	R\$ 18.149,70
07	60	Unid	22785 - PNEU 205 X 75 R 16 Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	GOODRIDE	R\$ 685,00	R\$ 41.100,00
08	100	Unid	22783 – PNEU 215 X 65 R16 Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	CONTINENTAL	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00
11	20	Unid	24039 – PNEU 265 X 75 R 16 123/120 R Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	APTANY	R\$ 1.239,99	R\$ 24.799,80
12	35	Unid	13095 - PNEU 275 X 80 - R 22.5 - RADIAL Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	ANTEO	R\$ 2.238,99	R\$ 78.364,65
14	20	Unid	13091 - PNEU 900 X 20 - PNEUMATICO PARA VEICULOS PESADOS - CONSTRUCAO CONVENCIONAL - 14 LONAS	ANTEO	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00

			Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas			
16	10	Unid	7858 - PNEUS 175/70 R 13 Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	BARUM	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
Valor Global *****					R\$ 256.903,55	

EXTRATO DA ATA N. 060/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Benedes Soares Batista ME;
03 – OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 7.999,90 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2027/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	10	Unid	24038 – PNEU 225/75 R16 115/116R Os pneus deverão ser novos, originais, de 1ª linha, Certificado do Inmetro e em conformidade com as Normas Técnicas	West Lake	R\$ 799,99	R\$ 7.999,90
Valor Global *****					R\$ 7.999,90	

EXTRATO DA ATA N. 065/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service LTDA;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais hidráulicos ferro fundido;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 184.997,20 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2376/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA N. 068/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: I R M MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS ME;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de mobiliários;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 53.365,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3452/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10	UND	18877 - ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS DE ABRIR C/ 4 PRATELEIRAS INTERNAS, C/ CHAVES, COR CINZA, CHAPA 26, 1,98X0,90X0,40CM	DVR	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00
02	10	UND	24251 - APOIO ERGOMÉTRICO PARA PÉS COR AZUL/CRISTAL AJUSTAVEL, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, MEDINDO ALTURA 10,0 CM, LARGURA 40 CM E COMPRIMENTO 30 CM EXCLUSIVO ME / EPP	DVR	R\$ 99,00	R\$ 990,00
05	10	UND	18766 - CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA DE 7 CM -Revestimento em tecido, modelo diretor, base a gás, assento med. 0,48 x 0,48 cm, encosto med. 0,50 x 0,46 cm, interligadospor lâmina de aço cravada na madeira, com regulagem de altura, com braços	DVR	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
			18859 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA DE 5CM,			

06	30	UND	REVESTIMENTO EM TECIDO modelo executiva, base a gás, assento med. 048x044cm, encosto med. 040x037cm, interligados por lâmina de aço cravada na madeira, com regulagem de altura.	DVR	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
07	10	UND	18860 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA DE 7CM, REVESTIMENTO EM TECIDO Modelo Presidente, base a gás, assento med. 0,48x0,48cm, encosto med. 0,65x0,46cm, interligados por lâmina de aço cravada na madeira, com regulagem de altura, com braços.	DVR	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
09	10	UND	18764 - ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS CHAPA 26 REFORÇADA EM X Tipo: Estante de aço multi-uso econômica Altura: 1,98 m Largura: 0,92 cm Profundidade: 0,40 cm Quantidade de prateleiras: 06 Prateleiras: Chapa #26/0,45 mm Colunas: Chapa#18-L2 30 x 30 furação padrão Sustentação: 40 kg por plano Planos reguláveis: Sim Estrutura desmontável: Sim Reforço ômega: Sim (1) Reforço em X: Sim Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"	DVR	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
10	10	UND	24252 - MESA AUXILIAR RETA NA COR AZUL/CRISTAL COMPLEMENTO MEDINDO 0,80 X 0,50 X 0,75 CM	DVR	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
11	10	UND	24250 - MESA DE SUPORTE PARA IMPRESSORA TAMPO MELAMÍNICO COR AZUL/CRISTAL ESTRUTURA DE AÇO, MEDINDO 0,60X0,40 CM	DVR	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
12	05	UND	24221 - MESA RETA EM " L" TAMPA EM MELAMÍNICO COR AZUL, COM 3 GAVETAS COM CHAVE. ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 12X1,37X0,75 CM	DVR	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
13	10	UND	24249 - MESA RETA TAMPO EM MELAMÍNICO COR AZUL/CRISTAL COM 2 GAVETAS, ESTRUTURA DE AÇO MEDINDO 1,40 X 0,60 X 0,75 CM COM CHAVE GAVETAS	DVR	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
14	20	UND	18767 - MESA RETA TAMPO EM MELAMÍNICO COR AZUL/CRISTAL COM 3 GAVETAS -Estrutura de aço, medindo 1,15 x 0,60 x 0,75 cm com chaves	DVR	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
Valor Total *****					R\$ 53.365,00	

EXTRATO DA ATA N. 069/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: M. de L. Trindade da Silva - Moveis;
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de mobiliários;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 16.090,00 (Dezesseis mil e noventa reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3452/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	20	UND	18875 - ARMARIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS ABRIR, CHAVES, COM PRATELEIRAS INTERNAS, EM MELAMÍNICO 15 MM ESPESSURA, NA COR AZUL/CRISTAL, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO, MEDIDA 1,60 X 0,80 X 0,40 CM	MARFVALE	R\$ 562,00	R\$ 11.240,00
04	10	UND	18876 - ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS ABRIR NA PARTE INFERIOR, CHAVES, E ABERTO NA PARTE SUPERIOR, COM PRATELEIRA, EM MELAMÍNICO 15 MM ESPESSURA, NA COR AZUL/CRISTAL, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO, MEDIDA 1,60 X 0,80 X 0,40 CM	MARFVALE	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
Valor Total *****					R\$ 16.090,00	

EXTRATO DA ATA N. 070/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Luquip Terraplanagem LTDA EPP;
 03 – OBJETO: Eventual contratação de serviços de recomposição asfáltica (tapa buraco, recomposição de valas ou asfalto de logradouros);
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.154.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1605/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	20.000	m ²	24.216 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, POR METRO QUADRADO Usinado a quente, inclusive demolição do pavimento (acerto), escavação, substituição de base, limpeza, imprimação, binder, pintura de ligação, camada de rolamento, inclusive espalhamento, compactação, transporte, execução, carga e descarga e depósito de bota-fora.	R\$ 107,70	R\$ 2.154.000,00

EXTRATO DA ATA N. 071/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Distribuidora Brazlimp LTDA ME;
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais de consumo de informática;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 273,45 (Duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3298/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	FR	24240 - ALCOOL ISOPROPILICO 500ML 500ml	IMPLAATEC	R\$ 45,33	R\$ 90,66
04	01	PÇ	13985 - ALICATE DE CRIMPAR RJ 11 E RJ 45 2 EM 1 - TIPO CATRACA - BLINDADO	SECCON	R\$ 97,99	R\$ 97,99
12	02	Unid	18931 - LIMPA CONTATO TIPO SPRAY 300ML/200GR spray em lata, 200 gramas/300 ml.	M500	R\$ 16,47	R\$ 32,94
14	02	Unid	24239 - OLEO SPRAY DESENGRIPANTE WD40. 300ml 210gr	CARLUB	R\$ 25,93	R\$ 51,86
VALOR GLOBAL *****					R\$ 273,45	

EXTRATO DA ATA N. 072/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: R de Carvalho Lima Fabricação e Comércio de Móveis EPP;
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais de consumo de informática;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.116,36 (Mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3298/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	01	PÇ	13999 - ALICATE DE BICO MEIA-CANA DE 6". - CABO ISOLADO Alicate com bico reto tipo telefone Fabricado em aço Vanádio Cabo com formato ergonômico Tratamento térmico total e indução no corte Projetado para cortar arame duro Com isolamento de 1000V	BESTFER	R\$ 18,00	R\$ 18,00
03	01	PÇ	14000 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6" Alicate de corte diagonal Fabricado em aço especial com acabamento polido Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto Possui articulação suave para facilitar o uso Contém arestas de corte com ajuste preciso Utilizado para corte de fios e cabos na manutenção eletroeletrônica, informática, predial e automotiva Comprimento: 6,5 (160 mm) Projetado para cortar arame duro Com isolamento de 1000V	WESTERN	R\$ 19,00	R\$ 19,00
06	300	UN	7524 - CONECTOR RJ-45 MACHO CAT-5 E. Conector para Cabo de Rede (LAN); CAT-5e; RJ-45.	APOLUM	R\$ 0,62	R\$ 186,00

07	10	UN	22296 - FILTRO DE LINHA. 2.7.1 Conector: 3 Pinos (De acordo Com A Norma Abnt Nbr 14.136) 2.7.2 5 Tomadas 2.7.3 Disjuntor para proteger contra curto-circuito 2.7.4 Tensão de operação 127V/220V	BESTFER	R\$ 26,00	R\$ 260,00
09	05	UN	10106 - HUB SWITCH 10/100 8 PORTAS Características de Hardware: - 8 Portas RJ45 LAN 10/100Mbps; - Fonte de Alimentação - 12V/1A.	GPS	R\$68,00	R\$ 340,00
10	01	JG	18990 - JOGO DE CHAVES DE FENDA C/ 5 PÇS Chaves de fenda com 5 peças Aço Cromo Vanádio	WESTERN	R\$ 30,00	R\$ 30,00
11	01	JG	24237 - JOGO DE CHAVES PHILIPS KIT 6 PEÇAS Jogo De Chaves Philips Kit 6 Peças Aço Cromo Vanádio Ponta Fosfatizada	WESTERN	R\$ 58,16	R\$ 58,16
13	20	UN	17908 - MOUSE. Mouse óptico Capacidade de emular mouse Microsoft; Conector USB; No mínimo 03 botões de controle, sendo 02 para menus e cliques, e o terceiro para rolagem automático de barra lateral.	DYNASTY	R\$ 10,26	R\$ 205,20
VALOR GLOBAL*****					R\$ 1.116,36	

EXTRATO DA ATA N. 073/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: VFB Serviços e Consumíveis Industriais EIRELI;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais de consumo de informática;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 975,15 (Novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3298/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	08	UN	9507 - BATERIA ALCALINA 9 V	MAXPRINT	R\$ 11,80	R\$ 94,40
15	05	UN	24241 - PENDRIVE 32GB USB 3.0.	TWIST	R\$ 31,43	R\$ 157,15
17	20	UN	17907 - TECLADO. Com caracteres especiais que permitam utilizar língua portuguesa - ABNT2; Bloco numérico em separado; Conector USB; No mínimo 12 (doze) teclas de função.	MAXPRINT	R\$ 36,18	R\$ 723,60
VALOR GLOBAL*****					R\$ 975,15	

EXTRATO DA ATA N. 074/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: RTT Comercio e Serviços EIRELI;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais de consumo de informática;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 9.251,14 (Nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3298/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N. 064 / 2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Constru Service Conservação e Limpeza Eireli;
03 – OBJETO: Serviços de limpeza urbana;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, Alínea “D” da Lei Federal 8.666/93;
05 – DO PRAZO: Válido até o final do contrato;
06 – VALORES UNITÁRIOS: Conforme tabela abaixo;
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1897/2020;

08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL APLICADO (Aproximado)	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	1.412.500	M²	18401 – Serviços de capina manual, com raspagens de sargetas de lougradouros públicos, margens de valas, córregos e rios.	R\$ 0,70	3,36%	R\$ 0,72
02	7.187	UN	18402 – Serviços de limpeza manual de caixas de drenagem, ralos, bueiros e mata burro.	R\$ 4,70	3,36%	R\$ 4,86
03	212.500	M²	18403 – Serviços de limpeza manual de valas, córregos e rios.	R\$ 1,11	3,36%	R\$ 1,15
04	1.412.500	M	18400 – Serviços de pintura de meios-fios com uma demão de cal.	R\$ 0,29	3,36%	R\$ 0,30
05	712.500	M²	18398 – Serviços de roçada manual/mecânica em vegetação espessa com rastelamento e empilhamento lateral.	R\$ 0,53	3,36%	R\$ 0,55

EXTRATO DO CONTRATO N. 050/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA;
03 – OBJETO: Serviço de gerenciamento da frota de veículos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 5.450/2005, Lei Complementares de nº 123/2006 e 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 04 de Outubro de 2021 à 04 de Outubro de 2023;
06 – VALOR GLOBAL SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 828.299,92 (Oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove mil reais e noventa e dois centavos);
07 – VALOR GLOBAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-26%): R\$ 612.941,94 (Seiscentos e doze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010/2021;
09 – DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N. 052/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Eletromecânica Nova Netuno 161 LTDA ME;
03 – OBJETO: Serviço de manutenção de motores e bombas;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei complementar 123/06;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da Ordem de Serviço.
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 559.093,73 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e noventa e três reais e setenta e três centavos).
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1265/2021;
09 – DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRATO 001/2021

01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: **Contrato n.º 001/2021**
02- **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
03-**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
04-**CONTRATADO:** MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME
05-**OBJETO:** serviços locação e manutenção de alarme com monitoramento e assistência 24h (vinte e quatro horas), controle de abertura e fechamento, controle de equipamentos, relatório diário e fiscal de alarme, conforme estrita observância do constante do Processo Administrativo nº 2021.32.700291PA.
06- **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 2021.32.700291PA
07- **VALOR:** O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
08-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 09.122.0105.2310 – 3.3.90.39.00.00 NE nº 277 de 30 de setembro de 2021.

09- PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses.

10-DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 310/2021

“Dispõe sobre a concessão de **PENSAO POR MORTE** a beneficiária **TERESA DOS SANTOS**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.07.18752P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSAO POR MORTE** no valor de R\$ 1.497,00 (**HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS**) mensais, correspondentes à cota de 100% a beneficiária **TERESA DOS SANTOS**, na qualidade de companheira do falecido servidor **JOEL COCONI PEREIRA**, no cargo de Servente, matrícula 5002, Nível “22”, Referência “C”, lotado à época, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 30 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 325/2021

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 321/2018** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **PETRONIO DESLANDES FILHO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.03.06035P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88, Art. 6º-A da EC 41/2003 e artigo 29, § 1º e 2º § da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 321/2018 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor Sr. **PETRONIO DESLANDES FILHO**, efetivo no cargo de VIGIA, referência “15”, nível “06”, matrícula nº 5230 lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 1.228,61 (**HUM MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Proporcional (777,43/12775 x 11567)	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 703,91
ATS (50%) proporcional (388,71/12775 x 11567)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 351,95
Insalubridade Média (190,80/12775 x 11567)	Art. 5º parágrafo 6º da Lei 4660/2017	R\$ 172,75
TOTAL		R\$ 1.228,61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 14 de outubro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 326/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 250/2018 FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servido-

ra Sra. **SILVANIA CORREA PIRES VIEIRA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.04.15615P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 250/2018 FPS/BM que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **SILVANIA CORREA PIRES VIEIRA**, efetivo no cargo Agente Administrativo, matrícula nº 4514, referência “15” e nível “16”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 6.312,32 (**SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 883,55
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 649,85
Adicional Especial (15%)	Art. 6, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 132,53
Produtividade (150%)	Sentença Judicial, processo nº 00162299-61.2002.8.19.0007	R\$ 3.122,85
Lei 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º da Lei 2832/96 c/c art. 1º da Lei 2674/94 e Apelação Cível nº 14785/2001	R\$ 974,77
Adicional de Estimulo	Art. 5º § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 132,62
Produtividade INC	Sentença Judicial, processo nº 200207016634-5	R\$ 416,15
TOTAL		R\$ 6.312,32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 14 de outubro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 328/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 271/2017-FPS do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **NEIDE SUELY PIRES**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.04.15612P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, inciso I, II e III da Lei 3965/11, fazendo jus a aposentadoria e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0010318-89.2018.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 271/2017-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **NEIDE SUELY PIRES**, efetiva no cargo de Professor II, matrícula nº 102653, referência “09” e nível “26”, lotada na FEBAM, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.968,43 (**TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.587,38
ATS (25%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 396,84
Adic. Especial (20%)	Art. 1º da Lei 2625/93. Inciso III, alínea “d” c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 317,47
Adi. Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.508,01
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 158,73
TOTAL		R\$ 3.968,43

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de outubro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10468 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.293,57 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2158	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE CEGONHA NO MUNICÍPIO	
Cód. Red:	947	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Resolução ses nº 2346/2021 - rede cegonha - estado	
0142017005	(duzentos e vinte e oito mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 228.293,57

TOTAL RS 228.293,57

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão provenientes da Resolução SES nº 2346 de 13 de julho de 2021, destinado ao apoio ao parto e nascimento no âmbito da Rede Cegonha, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$228.293,57.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de outubro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 77

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

NOMEAR os novos integrantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, de acordo com a Resolução nº06/2020 – FNDE, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Rita de Fátima Rocha Rosa

Suplente: Ivete Gama de Oliveira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (SEPE)

Titular: Carlos Roberto de Almeida

Suplente: Fernanda Carreiro Alves

Titular: Marcilia Rosana Martuscelo

Suplente: Denise Honório

REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular: Luciene Pereira Gomes (Titular)

Suplente: Janice Fernandes de Oliveira Silva (Suplente)

Titular: Dulcilene de Souza Cândido

Suplente: Abília Jupiara Gomes de Araújo

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS (CMDCA)

Titular: Graziela de Souza Lorena

Suplente: Leonardo dos Santos Alves Abreu

Titular: Elaine De Oliveira Pereira Fonseca

Suplente: Angelica Cristina S M De Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 78

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº14001/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido Paola Sapede Silvério, Conselheira Tutelar deste Município, conforme estabelecido pela portaria 04/2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de outubro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 82

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONCEDER ajuda de custo, sujeita à prestação de contas, ao Procurador Geral do Município, CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), compreendendo despesas de transporte, hospedagem e alimentação, para agenda/reunião com o Deputado Federal Luiz Antonio de Souza Teixeira, nos dias 25 e 26 de outubro de 2021, em Brasília – DF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 10472 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	904	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (quinhentos e vinte e oito mil reais)	R\$ 528.000,00
0101000001		
		TOTAL R\$ 528.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentária

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	228		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (quinhentos e vinte e oito mil reais)	R\$	528.000,00
TOTAL R\$			528.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de outubro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10467 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.159.988,00 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), às seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Redução de Encargos da Dívida Interna do -SAAE

28.843.0019-2.056–0006–4.6.90.71.00–0.1.00.000005 R\$ 5.000,00

Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da ETA (Reservatório e Elevatória)

17.512.0071-2.186–0012–4.4.90.51.00–0.1.00.000005 R\$ 1.000,00

Implantação de Redes de Distribuição (Adutora e Reservatórios)

17.512.0071-2.187–0015–4.4.90.51.00–0.1.00.000005 R\$ 2.000,00

Alimente-se Bem

11.331.0074-2.194–0030–3.2.90.39.00–0.1.00.000005 R\$ 158.000,00

Manutenção da Unidade – SAAE

04.122.0105-2.306–0061–3.1.90.11.00–0.1.00.000005 R\$ 500.000,00

04.122.0105-2.306–0062–3.1.90.13.00–0.1.00.000005 R\$ 35.000,00

04.122.0105-2.306–0070–3.3.90.36.00–0.1.00.000005 R\$ 165.000,00

04.122.0105-2.306–0071–3.3.90.39.00–0.1.00.000005 R\$ 273.988,00

04.122.0105-2.306–0074–3.3.90.93.00–0.1.00.000005 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 1.159.988,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias

06.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Recomposição Asfáltica

15.451.0070-2.185–0009–3.3.90.30.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

15.451.0070-2.185–0010–3.3.90.39.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

Operacionalização de Estação de Tratamento de Água e Poços

17.512.0071-2.188–0016–3.3.90.30.00–0.1.00.000005 R\$ 282.210,00

Const., Reforma, e Equip. da Estação de Trat. de Esgoto e Elev.

17.512.0073-2.191–0023–4.4.90.52.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

Implantação de Redes Coletoras, Elevatórias e Linhas de Recalque

17.512.0073-2.192–0024–4.4.90.30.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

17.512.0073-2.192–0025–4.4.90.39.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

17.512.0073-2.192–0026–4.4.90.51.00–0.1.00.000005 R\$ 197.967,00

Operacionalização e Manutenção do Sistema de Esgotamento

17.512.0073-2.193–0028–3.3.90.39.00–0.1.00.000005 R\$ 13.000,00

Alimente-se Bem

11.331.0074-2.194–0029–3.3.90.30.00–0.1.00.000005 R\$ 84,00

Condução Consciente

11.331.0074-2.195–0031–3.3.90.39.00–0.1.00.000005 R\$ 25.000,00

Capacitando para Crescer Juntos

11.331.0074-2.196–0032–3.3.90.39.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

Programa Qualidade de Vida ao Servidor

11.331.0074-2.197–0033–3.3.90.30.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

11.331.0074-2.197–0034–3.3.90.39.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

Redução de Pressão

04.129.0075-2.200–0037–4.4.90.39.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

04.129.0075-2.200–0038–4.4.90.52.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

Combate a Perda

04.129.0075-2.201–0039–3.3.90.30.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

04.129.0075-2.201–0040–3.3.90.39.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

Aquisição de Equipamentos p/Detecção de Vazamento

04.129.0075-2.202–0041–4.4.90.52.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

Instalação de Macromedidores

04.129.0075-2.203–0042–3.3.90.30.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

Coleta Seletiva

18.541.0076-2.204–0043–3.3.90.30.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

18.541.0076-2.204–0044–3.3.90.36.00–0.1.00.000005 R\$ 332,00

Varição de Lougradouros

18.541.0076-2.205–0046–3.3.90.30.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

Limpeza de Lougradouros

18.541.0076-2.206–0049–3.3.90.36.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

Reequipamento da Unidade - SAAE

04.122.0077-2.212–0059–4.4.90.52.00–0.1.00.000005 R\$ 122.669,00

Manutenção da Unidade - SAAE

04.122.0105-2.306–0063–3.1.90.16.00–0.1.00.000005 R\$ 400.000,00

04.122.0105-2.306–0064–3.1.90.92.00–0.1.00.000005 R\$ 99,00

04.122.0105-2.306–0065–3.1.91.13.00–0.1.00.000005 R\$ 50.000,00

04.122.0105-2.306–0066–3.3.90.08.00–0.1.00.000005 R\$ 194,00

04.122.0105-2.306–0067–3.3.90.14.00–0.1.00.000005 R\$ 12.350,00

04.122.0105-2.306–0068–3.3.90.30.00–0.1.00.000005 R\$ 51.400,00

04.122.0105-2.306–0072–3.3.90.47.00–0.1.00.000005 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 1.159.988,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de outubro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10471 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.731.000,00 (nove milhões e setecentos e trinta e um mil reais), às seguintes dotações orçamentárias

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
005.04.122.0105.2328	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS		
Cód. Red:	71		
3190920000	Desp. ex. anteriores		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão e quatrocentos e oito mil reais)	R\$	1.408.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.04.123.0105.2288	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF		
Cód. Red:	83		
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
006.28.843.0019.2054	REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF		
Cód. Red:	89		
3290210000	Juros sobre a dívida por contrato		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
Cód. Red:	90		
4690710000	Principal da dívida contratual resgatado		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (seis milhões de reais)	R\$	6.000.000,00
006.28.843.0019.2055	SENTENÇAS JUDICIAIS - SMF		
Cód. Red:	91		
3190910000	Sentenças judiciais		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.008	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL DE B.MANSA		
008.04.122.0105.2291	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMMADS		

Cód. Red: 105
 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0100000001 Recursos próprios livres de aplicação (dois mil reais) R\$ 2.000,00
 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001.08.122.0105.2308 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
 Cód. Red: 553
 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0100000006 Recursos próprios aplicáveis no fimas (vinte e um mil reais) R\$ 21.000,00

TOTAL R\$9.731.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação dos recursos PRÓPRIOS Cota-Parte do fundo de participação dos municípios – cota mensal, fonte de recurso 0100000001, verificado, levando-se em conta a tendência do exercício financeiro, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2021

FPM -1.7.1.8.01.2.0 - 2021 – FONTE DE RECURSO 0100000001				
	VALORES		DIFERENÇA	
	PREVISTA	ARRECADADA	MAIS	MENOS
JAN	5.583.333,33	6.753.645,58	1.170.312,25	-
FEV	5.583.333,33	8.852.316,98	3.268.983,65	-
MAR	5.583.333,33	5.933.522,07	350.188,74	-
ABR	5.583.333,33	6.203.047,75	619.714,42	-
MAI	5.583.333,33	7.455.209,23	1.871.875,9	-
JUN	5.583.333,33	6.447.598,37	864.265,04	-
JUL	5.583.333,33	5.622.487,64	39.154,31	-
AGO	5.583.333,33	7.043.778,85	1.460.445,52	-
SET	5.583.333,33	5.531.743,00	-	51.590,33
OUT	5.583.333,33	-	-	-
NOV	5.583.333,33	-	-	-
DEZ	5.583.333,37	-	-	-
TOTAL	67.000.000,00	59.843.349,47	9.644.939,79	51.590,33

Tendência do Exercício

Arrecadação do período de janeiro a setembro de 2020 R\$ 43.790.843,01
 Arrecadação do período de outubro a dezembro de 2020 R\$ 17.456.814,63
 Arrecadação do período de janeiro a setembro de 2021 R\$ 59.843.349,47

$$\text{Cálculo da taxa de incremento D} \\
 D = \frac{59.843.349,47}{43.790.843,01} * 100 = 136,66\% - 100\% = 36,66\%$$

Receita do FPM-Mensal prevista para 2021 R\$ 67.000.000,00
 Receita de janeiro a setembro de 2021 R\$ 59.843.349,47
 Receita de outubro a dezembro de 2020 + D..... R\$ 23.856.482,87
 R\$ 83.699.832,34

Provável Excesso de Arrecadação R\$ 16.699.832,34
 Valor desta suplementação R\$ 9.731.000,00
 Saldo disponível R\$ 6.968.832,34

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de outubro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito